

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA****ADITIVO****ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM -  
BAHIA.**

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal tem endereço na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 14.043.574/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, e o Município de **BOA VISTA DO TUPIM/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.176/001-21, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 29, Centro – Boa Vista do Tupim/BA, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **HELDER LOPES CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim/BA, têm entre si, ajustado o presente **CONVÊNIO**, de cessão do(a) servidor(a) municipal **ELIANA NASCIMENTO DE JESUS**, Matrícula nº 00165, Professor(a), da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVEM manter as cláusulas Primeira, Parágrafo único, Segunda, Terceira, Quinta e Sexta inalteradas; e modificar a Cláusula Quarta, passando a vigor da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02.01.2023 a 31.12.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2022.



**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito de Boa Vista do Tupim-BA



**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito de Feira de Santana-BA

**TESTEMUNHAS:**1- Robério Sousa dos Santos2- Karoline Santos Guimarães